

NÚMERO DA SUA CARTILHA:



PRINCÍPIOS DA LGPD

1. FINALIDADE

As informações coletadas precisam ter uma finalidade. Informe este objetivo ao titular de forma clara.

2. ADEQUAÇÃO

O tratamento das informações fornecidas precisa ser compatível com a finalidade informada ao titular.

3. NECESSIDADE

Apenas devem ser coletados dados que são necessários para a realização de suas finalidades.

4. LIVRE ACESSO

O titular deve ter livre acesso às suas informações pessoais e a maneira que estão sendo tratadas.

5. QUALIDADE DOS DADOS

Garantia, aos titulares, que os dados estão exatos e atualizados conforme a finalidade do tratamento.

6. TRANSPARÊNCIA

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento dos dados.

7. SEGURANÇA

Garante a segurança dos dados por meio de regras e recursos tecnológicos, para reduzir riscos de vazamento, perda de informações ou divulgação não permitida.

8. PREVENÇÃO

Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos, como perda ou destruição de dados, entre outros.

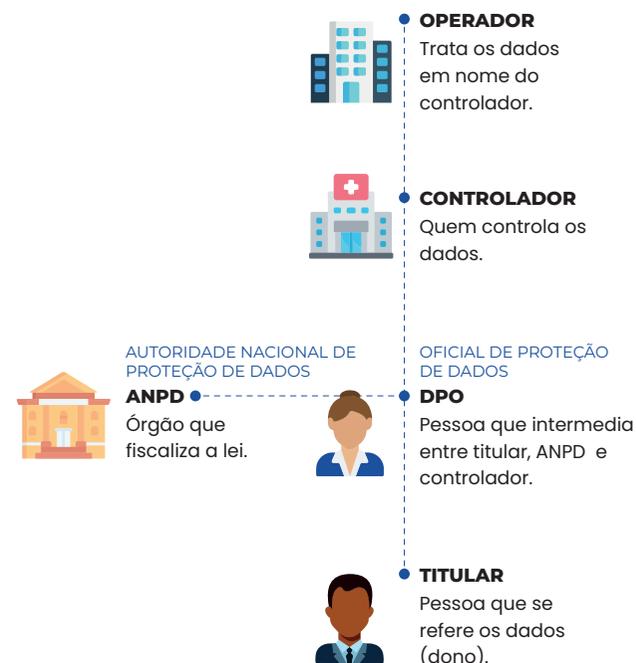
9. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os dados nunca devem ser utilizados com fins discriminatórios, ilícitos e de má fé.

10. RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração de provas, pelo agente, da adoção de medidas eficazes para evitar qualquer descumprimento da LGPD.

ATORES DA LGPD



DADOS PESSOAIS

COMUNS

Nome

Telefone

Endereço

RG/CPF

Salário

E-mail

SENSÍVEIS

Dados de Saúde

Vida Sexual

Opção Religiosa

Opção Política

Cor/Raça

Biometria

Os dados pessoais sensíveis podem causar discriminação a uma pessoa, por isso merecem maior proteção.

DIREITOS DOS TITULARES

Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional.

Eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade.

Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular.

Confirmação da existência de tratamento dos dados.

Ficar ciente da opção de negar consentimento para tratar os dados e compreender as possíveis consequências negativas da recusa.

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

Obter detalhes sobre as empresas com as quais o controlador compartilhou os dados dos titulares.

Acesso aos dados.

É possível excluir dados pessoais com consentimento do titular, a menos que outra base legal permita seu uso contínuo, mesmo sem consentimento.

Revogação do consentimento para tratar os dados pessoais.

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Você só poderá exercer seus direitos se conhecê-los.

Os dados são apenas seus, e **não da empresa**. Em toda empresa você poderá fazer as solicitações acima.

Questione quando pedirem seus dados, se eles são realmente necessários de serem coletados, e o motivo. Você irá passar seu CPF apenas para comprar pão na padaria? **Questione.**

INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Acesso não autorizado no seu computador, e-mail, Tasy ou outros locais com login e senha individual.



Pessoa não autorizada acessou o celular ou notebook e teve acesso a dados de titulares e da empresa.



Extravio ou compartilhamento indevido de dados pessoais.



Envio de e-mail ao destinatário incorreto ou e-mail particular.



Deixar/encontrar papéis com dados pessoais na impressora ou mesa.



Funcionário copiando lista de contatos ou atendimentos para uso pessoal ou de terceiros.



Incidentes cibernéticos: invasão (hacker), vírus, comportamento anormal no computador (ransomware), e-mail de spam, e-mail solicitando dados como login/senha (phishing), etc.



Imagens divulgadas sem permissão (Ex: Redes sociais).



Perda de telefone, notebook, celular que utiliza para trabalho e possui dados de titulares ou confidenciais e sigilosos do hospital.



Bater foto do prontuário, cadastro de pacientes ou informações confidenciais do hospital.



Perda ou exclusão acidental de dados pessoais.



Senha possivelmente comprometida.



Entrega de documentos ao indivíduo não autorizado a receber.



Deixar computador desbloqueado ou Tasy logado, facilitando acesso indevido por outros.



Pessoa entrando em algum local indevido e acessando gavetas, armários sem autorização.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Considera-se “**tratamento de dados**” qualquer ação que é feita com um dado pessoal na empresa, como:

- Coleta
- Processamento
- Produção
- Arquivamento
- Recepção
- Armazenamento
- Classificação
- Eliminação
- Utilização
- Avaliação ou controle da informação
- Acesso
- Modificação
- Reprodução
- Comunicação
- Transmissão
- Transferência
- Distribuição
- Difusão ou extração



CARTILHA LGPD



HOSPITAL
Santo Antônio

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU